



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Edital 17/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS: Disseminação do Sistema de Recomendação Educacional EduColab para Promover a Colaboração em Fóruns de Discussão do Moodle**

**1. DA ABERTURA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TAGUATINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria IFB nº 746/2023 - RIFB/IFB, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado para bolsistas do Projeto de Disseminação do Sistema de Recomendação Educacional EduColab para Promover a Colaboração em Fóruns de Discussão do Moodle (Projeto EduColab).

**2. DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS**

2.1. Este edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção para concessão de bolsas de pesquisa para mestrandos em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) e graduandos dos cursos da área da Computação, ambos no âmbito do IFB.

2.2. Esta chamada está vinculada ao InovaEDUCAÇÃO, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, cujos objetivos são:

- a. Incentivar a inovação pedagógica, por meio da disseminação de recursos ou de soluções de Inteligência Artificial voltados para a educação;
- b. Promover a melhoria da qualidade da educação brasileira, por meio de métodos e práticas de ensino e de aprendizagem inovadores;
- c. Estimular a utilização de recursos e de soluções tecnológicas educacionais para uso público irrestrito, de forma gratuita, como forma de democratização do acesso ao conhecimento;
- d. Utilizar a inovação tecnológica no processo de formação inicial e continuada de professores;
- e. Ampliar o acesso e a utilização das tecnologias educacionais nos processos de ensino e aprendizagem e no exercício da gestão pública.

2.3. Esta chamada seguirá os termos do Edital Nº 3/2025 CAPES, bem como os Regulamentos Locais do IFB.

2.4. Neste edital serão selecionados até 3 (três) bolsistas vinculados ao PROFEPT e 3 (três) vinculados a cursos de graduação da área da Computação do IFB, regularmente matriculados e que atenderem aos requisitos expressos nesta chamada.

2.4.1. O valor das bolsas segue a tabela CAPES/CNPq. Para efeito desta chamada, o valor mensal da bolsa para mestrandos será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e de R\$ 700,00 (setecentos reais) da bolsa para graduandos, com vigência associada ao Termo de Solicitação e Concessão de Apoio

Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE (Processo 23038.009397/2024-59).

2.4.2. A vigência da bolsa está condicionada ainda ao tempo de vínculo do aluno ao IFB, limitado a 2 anos (24 meses) a contar da data de matrícula no programa, contabilizando eventuais períodos de trancamento.

2.4.3. Duas (2) bolsas para mestrandos têm previsão de duração de 6 (seis) meses e 1 (uma) de 5 (cinco) meses.

2.4.4. Três (3) bolsas para graduandos têm previsão de duração de 6 (seis) meses.

2.5. A bolsa não é retroativa em caso de atraso do cadastro do discente nem em relação ao lançamento do edital.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 Datas ou períodos estabelecidos para este edital:

| AÇÃO                                                 | DATA                                      |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Lançamento do edital                                 | 17/11/2025                                |
| Período de inscrições                                | 17/11/2025 a 23/11/2025 (até às 23h59')   |
| Período de entrevistas e avaliação das candidaturas  | 24/11/2025 a 04/12/2025                   |
| Resultado Preliminar                                 | 05/12/2025                                |
| Prazo para recursos                                  | 08/12/2025                                |
| Resultado final                                      | 10/12/2025                                |
| Prazo para o estudante assinar termos de compromisso | 11/12/2025 a 17/12/2025                   |
| Início da vigência da bolsa                          | A partir da concessão de bolsa pela CAPES |

### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS CANDITADOS À BOLSA

4.1. O candidato à bolsa deve estar regularmente matriculado no IFB, em:

4.1.1. Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), no caso de bolsistas mestrandos;

4.1.2. Curso na área da Computação, no caso de bolsistas graduandos.

- 4.2. Possuir Currículo Lattes cadastrado e com atualização mínima datada de 1º/08/2025.
- 4.3. O aluno não poderá ser bolsista de outros projetos, seja de ensino, pesquisa ou extensão ou quaisquer modalidades de bolsas institucionais ou concedidas pela CAPES, exceto bolsas vinculadas a programas assistenciais ou de estágio (o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza).
- 4.4. O aluno deverá estar adimplente, no momento da inscrição e da formalização da bolsa, quanto à entrega de relatórios e prestação de contas, bem como não possuir pendências de qualquer natureza em relação aos editais gerenciados pela PRPI.
- 4.5. O aluno deverá manter vínculo com o IFB.
- 4.5.1. Em caso de desistência ou trancamento da matrícula a bolsa será automaticamente cancelada.
- 4.5.2. Em caso de trancamento da matrícula ou desistência do curso, o bolsista deverá devolver as bolsas pagas, corrigidas monetariamente.
- 4.6. O aluno contemplado deverá cumprir o plano de trabalho estabelecido no Projeto EduColab, em conformidade com as diretrizes apresentadas nesta chamada.
- 4.6.1. No caso dos mestrandos, será necessária apresentação de anuência formal do orientador.
- 4.7. Apresentar o relatório final no máximo até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, de acordo com o Formulário a ser definido.
- 4.8. O bolsista deve evidenciar a sua condição de bolsista da CAPES nas publicações vinculadas ao projeto e quaisquer apresentações dos trabalhos.
- 4.9. Os trabalhos decorrentes dos resultados do projeto do aluno bolsista deverão conter referência explícita ao nome da CAPES, inclusive com a inserção da logomarca da CAPES. Esta regra se estende a apresentação de banners ou quaisquer publicações vinculadas ao projeto e nos instrumentos de divulgação no âmbito do IFB e outros meios.
- 4.9.1. O aluno contemplado com bolsa se compromete a realizar seu cadastro no sistema Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA), disponível no endereço: <https://scba.capes.gov.br>.
- 4.10. O aluno deverá devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos estabelecidos não sejam cumpridos.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Os alunos que se enquadrem nos requisitos estabelecidos acima poderão se candidatar a esta chamada.
- 5.2. O aluno deverá providenciar os documentos relacionados a seguir. Estes documentos deverão ser enviados em formato PDF, até 23h59, horário de Brasília, do dia estabelecido no cronograma, por meio do Formulário disponível em <https://forms.gle/tVbECd7MQzmKjZqn6>:
- 5.2.1. Formulário de Identificação, segundo modelo disponível no Anexo I (anexar no Formulário);
- 5.2.2. Histórico Escolar (anexar no Formulário);
- 5.2.3. Comprovante de matrícula atualizado (anexar no Formulário);
- 5.2.4. Currículo Lattes, com atualização mínima datada de 1º/08/2025 (anexar no Formulário).
- 5.3. Para inscrição da candidatura o proponente deverá acessar o link acima, preencher todas as informações solicitadas e fazer o upload dos arquivos supracitados.
- 5.4. O IFB não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional

relacionada a sistemas operacionais, internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste Edital.

5.5. O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ALUNOS**

6.1. As solicitações serão avaliadas pela equipe do Projeto EduColab;

6.2. A equipe considerará critérios de número de bolsas mencionado no item 2.4 e os requisitos para bolsa no item 4.

6.3. Os critérios consistirão em:

6.3.1. Análise do Currículo Lattes, o qual será avaliado da seguinte maneira: 1 ponto por artigo e capítulo de livro publicado; 0,5 ponto por participação em evento científico nacional; 1 ponto na participação em evento científico internacional, até o limite de dez pontos;

6.3.2. Análise do Histórico Escolar, o qual será avaliado com base na média geral das notas obtidas nas disciplinas cursadas, acrescida de 1 ponto por semestre cursado;

6.3.3. Entrevista a ser realizada remotamente no período definido no Cronograma, previamente agendada por e-mail, e será avaliada mediante os seguintes critérios: perfil do estudante e disponibilidade de tempo em relação à sua participação no Projeto EduColab, até o limite de dez pontos;

6.3.4. A nota final na seleção será uma média das notas obtidas nas etapas supracitadas;

6.3.5. Os alunos não contemplados com bolsa poderão compor uma lista de espera e assumirão a condição de suplência. Caso ocorra disponibilidade de bolsas, esta chamada será utilizada, dentro dos limites estabelecidos neste edital.

6.3.6. Caso ocorra empate nas pontuações, será utilizado o critério de maior idade para desempate.

6.3.7. Os eventuais recursos serão limitados à conformidade documental.

## **7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

7.1. Os resultados desta chamada serão divulgados na página <www.ifb.edu.br>, de acordo com o cronograma estabelecido no item 3. O resultado será apresentado da seguinte forma:

- a. Aluno contemplado com bolsa;
- b. Aluno em lista de espera;
- c. Aluno não classificado.

7.2. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser apresentados em Formulário presente no Anexo II e enviados ao e-mail [proted\\_user@ifb.edu.br](mailto:proted_user@ifb.edu.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 3).

## **8. DA FORMALIZAÇÃO DA BOLSA**

8.1. A formalização da bolsa será realizada mediante o envio do Termo de Compromisso (Anexo III) preenchido. O documento deverá ser encaminhado ao e-mail [proted\\_user@ifb.edu.br](mailto:proted_user@ifb.edu.br), obedecendo ao prazo estipulado em cronograma (item 3).

8.1.1. O não cumprimento desta ação será entendida como desistência da bolsa.

8.1.2. A vigência da bolsa somente iniciará após o bolsista acessar o SCBA e dar o ACEITE no Termo de Compromisso enviado por e-mail, após a homologação da inscrição, sob pena de não ter a bolsa implementada.

## 9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. A bolsa será cancelada imediatamente pela Coordenação do projeto, na Instituição Associada, se o discente estiver em qualquer uma das seguintes situações:

9.1.1. Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à graduação e pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.

9.2. O cancelamento da bolsa não implicará a chamada de novos contemplados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do aluno nesta chamada implicará na aceitação total e incondicional aos termos deste edital.

10.2. Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Direção-Geral do Campus Taguatinga, com o apoio da coordenação do Projeto EduColab, se necessário.

10.3. Para esclarecimentos adicionais enviar e-mail para [proted\\_user@ifb.edu.br](mailto:proted_user@ifb.edu.br), com o assunto “Seleção de bolsistas - Projeto EduColab”.

*(assinatura digital)*

**Gabriel Negrão**

Diretor Geral do Campus Taguatinga (DGTG)

Portaria IFB Nº 746 de 31 de Julho de 2023

Instituto Federal de Brasília - Campus Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gabriel Queiroz Negrão, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGTG**, em 13/11/2025 09:16:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656522

Código de Autenticação: 65e3bf593c





QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA  
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-  
050  
(61) 2103-2200